



ATO DA ADMINISTRADORA

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO CNPJ: 07.000.400/0001-46

São Paulo, 31 de Outubro de 2018.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, na qualidade de Administradora do BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO ("FUNDO"), RESOLVE, por este instrumento, com fulcro no artigo 47, inciso III da I CVM n.º 555/14, reduzir a taxa de administração do FUNDO de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao mês para o percentual máximo de 3,00% (três por cento) ao mês sobre o total de receitas do FUNDO.

A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do FUNDO, com as alterações acima mencionadas, que passa a vigorar a partir 01/11/2018, conforme Anexo, que faz parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO